



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

03 AGO. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 536/2026

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA FARMÁCIA CIDADÃ JUNTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), ANÉZIA BIAZIN SICHIERI, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS e

Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, versando sobre a necessidade da construção e instalação de uma farmácia cidadã junto a Unidade Básica de Saúde (UBS) Anézia Biazin Sichieri, no Município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a facilitação ao acesso gratuito e contínuo a medicamentos essenciais é parte fundamental do direito constitucional à saúde e da integralidade do atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Unidade Básica de Saúde (UBS) Anézia Biazin Schieri atende a uma expressiva parcela da população local, acolhendo diariamente dezenas de pacientes, idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas que necessitam iniciar seus tratamentos imediatamente após as consultas médicas;

Considerando que a implantação de uma estrutura específica de "Farmácia Cidadã" integrada a essa Unidade Básica de Saúde otimiza o fluxo de atendimento, evitando que os pacientes precisem se deslocar a outras regiões ou à farmácia central do município para retirar medicamentos básicos;



Câmara Municipal de Sorriso

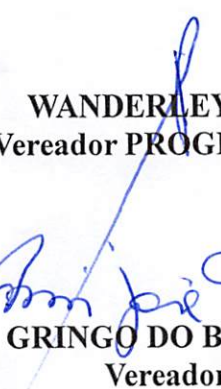
ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a descentralização da distribuição de remédios humaniza o atendimento público, gera economia financeira com transporte para as famílias de baixa renda e desafoga as demais unidades de dispensação do município;

Considerando que o espaço adequado da Farmácia Cidadã garante as condições ideais de armazenamento e controle do estoque de medicamentos, bem como possibilita o atendimento e a orientação individualizada de um profissional farmacêutico, promovendo o uso seguro e racional dos fármacos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2026.


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANO


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS